

José Flóscolo da Nóbrega e a formação do pensamento jurídico: contribuição pedagógica, teoria tridimensional e sociologia jurídica em suas obras propedêuticas

José Flóscolo da Nóbrega and the Formation of Legal Thought: Pedagogical Contribution, Three-Dimensional Theory, and Legal Sociology in His Propaedeutic Works

Francisco Seráfico da Nóbrega Coutinho 

RESUMO: Este artigo investiga de que maneira José Flóscolo da Nóbrega estruturou um modelo pedagógico juridicamente coerente e teoricamente sofisticado em suas obras propedêuticas, particularmente em *Introdução ao Direito* e *Introdução à Sociologia*. O trabalho é orientado pelo seguinte problema de pesquisa: a produção bibliográfica de Flóscolo da Nóbrega supera o didatismo meramente compilatório e configura uma contribuição autônoma ao pensamento jurídico brasileiro, especialmente no que concerne à recepção e à reelaboração da teoria tridimensional do direito e da sociologia jurídica em contexto pedagógico nordestino? A pesquisa é de natureza bibliográfica e documental, adotando como método a análise de conteúdo de base qualitativa, com ênfase nos capítulos das obras que tratam da teoria tridimensional do direito e ao controle social. A análise demonstra que Flóscolo equilibrou rigor conceitual com preocupação pedagógica, incorporando contribuições de autores como Miguel Reale, François Géný e Carlos Maximiliano de modo ativo e contextualizado, evitando tanto o abstracionismo excessivo quanto o pragmatismo reducionista. Conclui-se que sua abordagem interdisciplinar e humanística representa contribuição original ao ensino jurídico brasileiro, conferindo-lhe posição singular na cultura jurídica paraibana do Século XX.

PALAVRAS-CHAVE: José Flóscolo da Nóbrega; Introdução ao Direito; Sociologia Jurídica; Teoria Tridimensional do Direito; Ensino Jurídico.

ABSTRACT: This article investigates the ways in which José Flóscolo da Nóbrega structured a legally coherent and theoretically sophisticated pedagogical model in his propaedeutic works, particularly in *Introdução ao Direito* (Introduction to Law) and *Introdução à Sociologia* (Introduction to Sociology). The study is guided by the following research problem: to what extent does Flóscolo da Nóbrega's bibliographic output transcend mere compilatory didacticism and constitute an autonomous contribution to Brazilian legal thought, particularly with regard to the reception and reworking of the three-dimensional theory of law and legal sociology within a northeastern pedagogical context? The research is bibliographic and documentary in nature, employing qualitative content analysis as its method, with emphasis on the chapters of the works dedicated to the three-dimensional theory of law and to social control. The analysis demonstrates that Flóscolo balanced conceptual rigor with pedagogical concern, actively and contextually incorporating the contributions of authors such as Miguel Reale, François Géný, and Carlos Maximiliano, while avoiding both excessive abstraction and reductive pragmatism. It is concluded that his interdisciplinary and humanistic approach represents an original contribution to Brazilian legal education, conferring upon him a singular position in the legal culture of Paraíba in the twentieth century.



Revista do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte - REPOJURN está licenciada com uma *Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional*.

KEYWORDS: José Flóscolo da Nóbrega; Introduction to Law; Legal Sociology; Three-Dimensional Theory of Law; Legal Education.

SUMÁRIO: 1 INTRODUÇÃO; 2 PERCURSO METODOLÓGICO; 3 A DUPLA INSERÇÃO INSTITUCIONAL: MAGISTRADO E PROFESSOR; 4 ARQUITETURA PEDAGÓGICA DA INTRODUÇÃO AO DIREITO; 5 A TEORIA TRIDIMENSIONAL DO DIREITO EM FLÓSCOLO DA NÓBREGA: RECEPÇÃO E REELABORAÇÃO; 6 DIREITO E CONTROLE SOCIAL: A SOCIOLOGIA JURÍDICA COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO; 7 A FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E O PENSAMENTO CRÍTICO; 8 O LEGADO PEDAGÓGICO E SUA PERMANÊNCIA; 9 CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS.

1 INTRODUÇÃO

A produção propedêutica de José Flóscolo da Nóbrega oferece objeto de investigação particularmente fértil. Publicadas em João Pessoa e sucessivamente reeditadas, suas obras circulam há décadas entre os estudantes paraibanos e conservam a marca de um projeto pedagógico notável. Reconstituí-lo e avaliar-lhe a originalidade constitui a tarefa deste artigo.

Natural de Santa Luzia, no seridó ocidental paraibano (Ribeira do Sabugi), Flóscolo da Nóbrega percorreu trajetória que o levou da advocacia à magistratura, como desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba, e, paralelamente, ao magistério universitário como um dos docentes fundadores da Faculdade de Direito da Paraíba. Essa dupla inserção institucional, no foro e na cátedra, conferiu-lhe perspectiva singular para a produção de obras propedêuticas que se tornaram referência no ensino jurídico paraibano da segunda metade do Século XX.

Este artigo tem por objeto a análise das obras *Introdução ao Direito* e *Introdução à Sociologia*, de José Flóscolo da Nóbrega, com ênfase em sua arquitetura pedagógica, na recepção da teoria tridimensional do direito e na incorporação da sociologia jurídica como instrumento formativo. O problema que estrutura esta investigação consiste em determinar se a produção bibliográfica de Flóscolo da Nóbrega ultrapassa os limites do didatismo compilatório, afirmando-se como contribuição intelectualmente singular ao pensamento jurídico brasileiro, particularmente no tocante à releitura da teoria tridimensional do Direito e da sociologia jurídica sob as condicionantes de um projeto pedagógico situado no contexto nordestino.

A relevância do estudo justifica-se em dois planos. Do ponto de vista historiográfico, a pesquisa contribui para o mapeamento da cultura jurídica do Século XX, principalmente da Região Nordeste. Do ponto de vista teórico, a análise das estratégias didáticas de Flóscolo permite avaliar como a teoria tridimensional do direito, sistematizada por Miguel Reale (2002),

foi recebida e reelaborada em contexto de ensino propedêutico regional, questão com implicações para a compreensão da difusão do tridimensionalismo no Brasil.

O artigo estrutura-se em sete seções, além desta introdução e das considerações finais: a seção 2 descreve o percurso metodológico; a seção 3 reconstrói a dupla inserção institucional de Flóscolo; a seção 4 analisa a arquitetura pedagógica da *Introdução ao Direito*; a seção 5 examina a recepção e a reelaboração da teoria tridimensional; a seção 6 discute o tratamento da sociologia jurídica; a seção 7 aborda a formação humanística e o pensamento crítico; e a seção 8 reflete sobre o legado pedagógico.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa é de natureza bibliográfica e documental, centrada na análise das duas obras propedêuticas de Flóscolo da Nóbrega. O método adotado é a análise de conteúdo de base qualitativa, conforme os procedimentos propostos por Bardin (2011), que prevê três fases principais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

Na fase de pré-análise, procedeu-se à leitura flutuante das obras e à definição das unidades de averiguação, que correspondem, nesta pesquisa, aos capítulos dedicados à teoria tridimensional do direito e ao controle social. Na fase de exploração, identificaram-se as categorias temáticas recorrentes e os diálogos intertextuais estabelecidos pelo autor com a literatura jurídica nacional e estrangeira. Na fase de tratamento dos resultados, os dados foram interpretados à luz da historiografia do ensino jurídico brasileiro e da recepção do tridimensionalismo no país.

O *corpus* da pesquisa é formado pelas obras de Flóscolo da Nóbrega, *Introdução ao Direito* e *Introdução à Sociologia*, publicadas em João Pessoa, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, em convênio com as Edições Linha d'Água. Complementarmente, consultou-se obras de referência sobre a história do pensamento jurídico brasileiro, a teoria tridimensional do direito e metodologia do ensino jurídico, que compõem o referencial teórico-bibliográfico do artigo.

A escolha do método de análise de conteúdo, em lugar da hermenêutica filosófica ou da análise do discurso jurídico, justifica-se pela natureza do objeto: tratam-se de textos com finalidade didática declarada, cujas estratégias pedagógicas podem ser identificadas e categorizadas de modo sistemático, sem prejuízo da interpretação contextualizada que caracteriza a pesquisa qualitativa.

3 A DUPLA INSERÇÃO INSTITUCIONAL: MAGISTRADO E PROFESSOR

A trajetória profissional de José Flóscolo da Nóbrega caracterizou-se por dupla inserção institucional que marcaria profundamente sua produção intelectual. Como magistrado, vivenciou diariamente os desafios da interpretação e aplicação do direito aos casos concretos; como professor, foi chamado à sistematização teórica e à transmissão de conceitos jurídicos fundamentais a estudantes iniciantes. Essa combinação, rara no cenário acadêmico nordestino de meados do Século XX, resultou em obras que equilibram o rigor conceitual com a atenção às questões práticas da aplicação normativa.

A historiografia do ensino jurídico brasileiro deve reconhecer a importância dos juristas-professores que, atuando simultaneamente no foro e na cátedra, produziram manuais de natureza propedêutica que não se limitavam à compilação de informações, mas refletiam a experiência concreta da aplicação do direito. Flóscolo da Nóbrega insere-se com destaque nessa tradição, à qual confere feição regional específica ao contextualizar debates teóricos nacionais e internacionais na realidade do nordeste brasileiro.

Na condição de desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba, o autor testemunhava, cotidianamente, as tensões entre a abstração normativa e a complexidade dos fatos sociais. A experiência jurisdicional forneceu-lhe material empírico valioso para compreender as limitações do formalismo jurídico *stricto sensu* e a necessidade de abordagens metodológicas mais abrangentes. Não surpreende, assim, que a teoria tridimensional do direito – que recusa a redução do fenômeno jurídico a qualquer de seus elementos isolados – tenha encontrado em Flóscolo um receptor atento e um difusor pedagogicamente eficaz.

Paralelamente, sua atuação como fundador e professor da Faculdade de Direito da Paraíba, posteriormente incorporada à Universidade Federal da Paraíba – UFPB, exigiu-lhe capacidade de síntese e clareza expositiva compatíveis com o público a que se destinavam suas obras: estudantes em formação inicial, sem familiaridade prévia com as categorias da dogmática jurídica ou da filosofia do direito. O desafio de tornar acessíveis conceitos complexos sem empobrecer seu conteúdo teórico é, talvez, o traço mais distintivo de sua produção bibliográfica.

4 ARQUITETURA PEDAGÓGICA DA OBRA INTRODUÇÃO AO DIREITO

Introdução ao Direito revela cuidadosa organização didática, partindo de fundamentos filosóficos para, progressivamente, adentrar questões técnico-jurídicas específicas. A obra divide-se em quatro livros principais ("O Direito como Princípio", "O Direito como Norma", "O Direito como Poder" e "O Direito como Garantia"), estrutura que evidencia abordagem multidimensional do fenômeno jurídico antes mesmo de sua tematização explícita.

Essa arquitetura pedagógica não é casual. Reflete opção metodológica consciente, que dialoga com a tradição dos manuais introdutórios europeus do início do Século XX, particularmente os de Espínola, De Ruggiero e Sternberg, citados pelo próprio autor, ao mesmo tempo em que incorpora a influência do tridimensionalismo realeano, dominante no cenário acadêmico jurídico brasileiro da década de 1960.

O Livro Primeiro inicia-se pela distinção entre o mundo da natureza, o mundo dos valores e o da cultura, contextualizando o direito como fenômeno cultural. A opção por iniciar o estudo do direito não pela norma, mas pela ontologia do fenômeno jurídico, revela filiação às correntes filosóficas que recusam o positivismo normativista como ponto de partida da investigação jurídica (Reale, 2002; Bittar; Almeida, 2015). Essa escolha tem implicações pedagógicas significativas, pois o estudante é conduzido a compreender o direito como processo e produto cultural antes de ser confrontado com as categorias técnicas da dogmática.

A estratégia expositiva adotada por Flóscolo em toda a obra se caracteriza pela sequência: definição → exemplificação cotidiana → análise → síntese. Ao tratar do controle social, por exemplo, o autor estabelece a definição conceitual e, na sequência, apresenta exemplos da vida ordinária que tornam a ideia tangível ao estudante iniciante. Esse método, de partir do familiar para alcançar o desconhecido é, em termos pedagógicos, uma aplicação intuitiva do que a didática contemporânea denomina aprendizagem significativa (Ausubel, 2002), evidenciando a modernidade da abordagem floscoleana.

A discussão sobre os sistemas normativos (direito, moral, usos sociais, política e técnica) permite ao estudante compreender a especificidade do jurídico em relação a outras formas de regulação social. Ao distinguir o direito da moral pela bilateralidade atributiva (conceito que remete diretamente a Reale (2002) e, antes dele, a Del Vecchio), Flóscolo adota posição teórica definida, sem apresentá-la, contudo, como verdade única, mas como perspectiva a ser compreendida e avaliada criticamente.

5 A TEORIA TRIDIMENSIONAL DO DIREITO EM FLÓSCOLO DA NÓBREGA: RECEPÇÃO E REELABORAÇÃO

Um dos aspectos mais sofisticados da obra de Flóscolo, sobretudo considerando o período em que foi escrita, com as primeiras edições nas décadas de 1950 e 1960, reside em sua incorporação da teoria tridimensional do direito, sistematizada no Brasil por Miguel Reale a partir de contribuições de Emil Lask, Gustav Radbruch. Propõe que o fenômeno jurídico somente pode ser compreendido adequadamente quando considerado em suas três dimensões constitutivas: fato, valor e norma (Reale, 2002).

Flóscolo não se limita a reproduzir o esquema realeano. Antes, procede à reelaboração pedagógica do modelo, adaptando-o ao horizonte cognitivo do estudante iniciante sem, todavia, sacrificar sua complexidade teórica. O trecho a seguir, extraído da *Introdução ao Direito*, ilustra o procedimento:

Fato, valor e norma são dimensões em que se afirma o Direito; em toda a experiência jurídica, esses três elementos se encontram sempre presentes. Mas não são elementos destacados, que se podem separar, ou justapor um ao lado do outro. São mais propriamente aspectos do mesmo fato, momentos do processo jurídico; desarticulados do conjunto, perdem todo significado (Nóbrega, 2007a, p. 258).

A explicitação de que os três elementos são aspectos inseparáveis de um mesmo processo, e não partes justapostas de um todo, representa uma precisão teórica que vai além do mero resumo do pensamento realeano. Flóscolo identifica, com acuidade, o núcleo dialético do tridimensionalismo: a unidade dinâmica dos três elementos, que somente se distinguem analiticamente, nunca existencialmente. Essa compreensão é compatível com a interpretação que o próprio Reale (2002) ofereceria em formulações posteriores.

A incorporação do conceito de poder como momento mediador entre fato e valor na produção normativa é outro ponto de interesse analítico. Segundo Flóscolo da Nóbrega (2007a, p. 258):

É pela intervenção do poder que surge o direito. Incidindo no fato, como o raio de luz no prisma, o valor se desdobra em várias proposições normativas; o poder escolhe uma delas e a converte em norma jurídica, armando-a de sanções. É este o momento culminante do processo jurídico; nele está sempre presente o poder difuso no corpo social, ou poder diferenciado em órgãos do Estado: legislativo, judiciário.

A metáfora do raio de luz no prisma cumpre função pedagógica precisa ao torna visível o processo de "refração" do valor em múltiplas proposições normativas possíveis, das quais o poder seleciona uma. A imagem aproxima a experiência visual cotidiana de um processo abstrato de mediação política e jurídica, sem vulgarizá-lo. Trata-se de estratégia retórica que remete, com sofisticação, à tradição da eloquência jurídica clássica, adaptada aos fins pedagógicos da obra.

Flóscolo da Nóbrega (2007a, p. 258) se distancia de leituras voluntaristas do processo normativo, ao enfatizar que o poder "age dentro do processo, limitando-se a preferir entre as alternativas à sua escolha, sem impor ou ordenar". Essa precisão revela a preocupação do autor com os limites do poder normativo, tema de indiscutível relevância no contexto político brasileiro das décadas de 1950 e 1960, marcadas pela instabilidade democrática que culminaria no golpe de 1964.

Em perspectiva comparada, a recepção floscoleana do tridimensionalismo distingue-se das leituras meramente expositivas do período por seu caráter ativo e contextualizado. Enquanto muitos manuais introdutórios da época limitavam-se a apresentar o esquema realeano como doutrina estabelecida, Flóscolo o mobiliza como instrumento de análise, aplicando-o à compreensão de problemas concretos de interpretação e aplicação do direito.

6 DIREITO E CONTROLE SOCIAL: A SOCIOLOGIA JURÍDICA COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO

Introdução à Sociologia constitui a segunda vertente da contribuição pedagógica de Flóscolo da Nóbrega e guarda relação de complementaridade sistemática com a Introdução ao Direito. Se esta situa o direito no plano da filosofia jurídica e da teoria geral, aquela o insere em seu contexto social, evidenciando as relações entre normas jurídicas e estruturas de poder e controle.

O conceito de controle social, central na obra, é apresentado por Flóscolo da Nóbrega (2007b, p. 89) como: “o processo pelo qual a sociedade amolda o comportamento de seus membros, fazendo-o conformar-se aos padrões consagrados. Todo grupo social é dotado de coesão interna, de uma sorte de força aglutinante que lhe dá unidade e o mantém conformado como um conjunto”.

A definição, embora enxuta, capta os elementos essenciais do conceito: a dimensão processual ("processo pelo qual"), a direção normativa ("padrões consagrados") e a dimensão coesiva ("força aglutinante"). O autor prossegue distinguindo entre controle natural, que opera espontaneamente por meio de crenças, sentimentos de solidariedade e opinião pública, e controle artificial, criado intencionalmente e imposto pela autoridade. O direito emerge nesse quadro como ferramenta privilegiada do controle artificial, dotada de sanção institucionalizada.

Essa tipologia binária de controle natural *versus* controle artificial é didaticamente eficaz, ainda que, do ponto de vista teórico contemporâneo, apresente limitações: a dicotomia tende a subestimar a dimensão histórica e conflituosa dos processos de legitimação das normas de controle, tema que autores como Michel Foucault (1987) e Pierre Bourdieu (2012) explorariam com profundidade posteriormente. Essa ressalva, contudo, não diminui o mérito da abordagem floscoleana em seu contexto histórico: no horizonte teórico disponível ao autor nos anos 1950 e 1960, a articulação entre sociologia jurídica e teoria geral do direito em textos pedagógicos representava avanço significativo em relação ao normativismo dominante.

A articulação entre os conceitos de controle social, norma jurídica e poder tem implicações pedagógicas relevantes. Ao situar o direito como instrumento e não como fim em si mesmo, Flóscolo introduz os estudantes a uma perspectiva funcionalista que contrasta com o formalismo positivista tradicional. Essa perspectiva, aliada à ênfase na dimensão histórica das normas jurídicas, fomenta nos estudantes postura crítica em relação à naturalização do ordenamento positivo, uma vez que o direito é visto como produto de escolhas sociais e políticas, não como dado *a priori* da realidade social.

7 A FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E O PENSAMENTO CRÍTICO

A produção das duas obras propedêuticas evidencia preocupação de Flóscolo da Nóbrega com a formação humanística dos futuros juristas, preocupação que o distingue de seus contemporâneos dedicados exclusivamente à dogmática. A *Introdução ao Direito* e a *Introdução à Sociologia* propõem reflexões sobre a natureza, os fundamentos e a função social do Direito, estimulando o pensamento crítico e a consciência da historicidade e da relatividade das normas jurídicas – temas que ressoam com as preocupações da pedagogia jurídica crítica que se desenvolveria nas décadas seguintes (Rodrigues, 1993).

A dimensão humanística da obra manifesta-se de modo especialmente nítido no tratamento dado à relação entre direito e justiça. Ao afirmar que a justiça é "o horizonte na paisagem do direito" (Nóbrega, 2007a, p. 49), Flóscolo recorre a imagem que transcende a função meramente definitória para instaurar uma perspectiva axiológica na formação jurídica: o direito é sempre avaliado em relação a um parâmetro que o ultrapassa e ao qual deve aspirar. Trata-se de posição antipositivista no sentido preciso, compatível com as tradições do jusnaturalismo renovado e do tridimensionalismo realeano.

As referências bibliográficas consultadas por Flóscolo revelam familiaridade com autores clássicos e contemporâneos do tema, incluindo Espínola, Dualde, Carlos Maximiliano, Maynez, Legaz y Lacambra, De Ruggiero, Sternberg e François Géný. Essa amplitude bibliográfica, que inclui autores espanhóis, italianos, mexicanos e franceses, demonstra que Flóscolo não se limitou à tradição jurídica nacional, mas dialogou com correntes internacionais do pensamento jurídico. A influência de Géný, em particular, é perceptível no tratamento dado à hermenêutica jurídica, com a valorização do papel criativo do intérprete frente à insuficiência do texto legal – perspectiva que antecipava, em linguagem pedagógica, debates que ocupariam a teoria do direito brasileira nas décadas de 1970 e 1980.

A amplitude das referências de Flóscolo insere-se em um contexto de circulação internacional de ideias jurídicas no qual o Brasil ocupava posição de receptor ativo, reelaborando contribuições europeias à luz das especificidades do ordenamento e da realidade social nacionais.

8 O LEGADO PEDAGÓGICO E SUA PERMANÊNCIA

A contribuição de José Flóscolo da Nóbrega ao ensino jurídico brasileiro é manifesta em dois planos: o institucional e o metodológico. No plano institucional, suas obras foram adotadas como material didático por gerações de estudantes da Faculdade de Direito da Paraíba e de outras instituições nordestinas, contribuindo para a formação de profissionais que, por sua vez, difundiram os conceitos e as perspectivas nelas desenvolvidos. No plano metodológico, o paradigma pedagógico que as obras exemplificam, de equilibrar rigor conceitual com clareza expositiva, teoria abstrata com atenção às questões práticas, formalismo técnico com preocupação humanística, mantém sua pertinência no contexto atual do ensino jurídico brasileiro.

A permanência da obra floscoleana contrasta com o destino de muitos manuais propedêuticos de seu período, rapidamente superados pelo avanço da dogmática especializada e pela proliferação de obras introdutórias de maior fôlego bibliográfico. A longevidade editorial das obras de Flóscolo, que conta com reedições que se estendem até o início do Século XXI, indica que sua recepção não se limitou ao contexto histórico imediato de sua produção, mas encontrou leitores em conjunturas distintas, o que sugere a existência de qualidades intrínsecas que transcendem a contingência histórica.

A análise do legado de Flóscolo da Nóbrega coloca em perspectiva, ademais, a questão mais ampla do papel das obras propedêuticas na formação da cultura jurídica. Ao contrário do que sugere uma concepção hierárquica do saber jurídico, segundo a qual os manuais introdutórios seriam, por definição, inferiores às obras de dogmática avançada, a investigação de textos como os de Flóscolo revela que é precisamente no nível propedêutico que se formam as disposições intelectuais fundamentais dos futuros juristas: sua relação com a norma, sua concepção da relação entre direito e sociedade, sua sensibilidade para os valores que o ordenamento jurídico deve realizar.

O legado pedagógico de Flóscolo da Nóbrega não se mede apenas pela longevidade editorial de seus manuais, mas sobretudo pela exemplaridade de um modelo de intelectual jurídico que soube articular teoria e prática, erudição e clareza, tradição e inovação. Esse legado constitui referência permanente para a reflexão sobre os desafios formativos das faculdades de Direito brasileiras no presente.

9 CONCLUSÃO

Este artigo investigou a contribuição pedagógica e teórica de José Flóscolo da Nóbrega por meio da análise de conteúdo de suas obras propedêuticas *Introdução ao Direito* e *Introdução à Sociologia*. O problema de pesquisa proposto, referente à superação do didatismo compilatório e importância de contribuição autônoma ao pensamento jurídico brasileiro, pode ser resumido nas seguintes constatações: (i) a arquitetura pedagógica das obras revela opção metodológica consciente e coerente, que vai além da compilação enciclopédica, tal como a estrutura quaternária da *Introdução ao Direito*, que representa elaboração própria sobre o esquema tridimensional, adaptada às necessidades formativas do estudante iniciante; (ii) a incorporação da teoria tridimensional do direito é feita de modo ativo e contextualizado: Flóscolo não reproduz o esquema realeano, mas o reelabora, mobilizando-

o como instrumento de análise e enriquecendo-o com a metáfora do raio de luz no prisma, que constitui contribuição retórico-pedagógica original; (iii) a articulação entre sociologia jurídica e teoria geral do direito antecipa, em contexto pedagógico nordestino, abordagens que a literatura jurídica brasileira consolidaria apenas nas décadas seguintes.

Do ponto de vista da historiografia do pensamento jurídico, o estudo contribui para o mapeamento da cultura jurídica nordestina do Século XX, apontando para a existência de uma tradição regional de ensino jurídico que dialoga com correntes nacionais e internacionais sem se limitar a reproduzi-las. Nesse sentido, a figura de Flóscolo da Nóbrega representa um tipo específico de intelectual jurídico cuja contribuição à formação da cultura jurídica regional merece investigação sistemática mais ampla.

Pesquisas futuras poderiam explorar três linhas complementares: (a) a recepção das obras entre os estudantes e juristas, investigando concretamente como os conceitos nelas apresentados influenciaram práticas interpretativas e decisórias na região; (b) o mapeamento das filiações teóricas de Flóscolo, identificando as fontes internacionais que alimentaram seu pensamento e como ele as adaptou ao contexto brasileiro; e (c) o estudo comparativo entre sua produção e a de outros juristas-professores do mesmo período em outras regiões do Nordeste, o que revelaria as especificidades e as convergências da contribuição nordestina ao desenvolvimento do ensino jurídico nacional.

REFERÊNCIAS

AUSUBEL, David P. **Aquisição e retenção de conhecimentos: uma perspectiva cognitiva**. Lisboa: Plátano Edições Técnicas, 2002.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **Sur l'État: cours au Collège de France (1989-1992)**. Paris: Seuil, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalheite. Petrópolis: Vozes, 1987.

NÓBREGA, José Flóscolo da. **Introdução ao direito**. 8. ed. João Pessoa: Edições Linha d'Água; Tribunal de Justiça da Paraíba, 2007a.

NÓBREGA, José Flóscolo da. **Introdução à sociologia**. 3. ed. João Pessoa: Edições Linha d'Água; Tribunal de Justiça da Paraíba, 2007b.

REALE, Miguel. **Teoria tridimensional do direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Ensino jurídico e direito alternativo**. São Paulo: Acadêmica, 1993.

AUTORIA

FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), Natal, RN, Brasil.

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Doutor em Recursos Naturais pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN).

E-mail: seraphico@tjrn.jus.br

Submetido: 17/04/2026 **Aprovado:** 01/07/2026